

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Matéria: Projeto de Lei nº 1.716, de 13 de março de 2025

Ementa: Autoriza a concessão de atualização dos valores do vale alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Sertão Santana.

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Ari Budelon Barbosa

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.716, de 13 de março de 2025, para fins de autorizar a concessão de atualização dos valores do vale alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Sertão Santana.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator para análise e emissão de parecer, em atendimento às normas regimentais.

II – Parecer

Restou encaminhado o Projeto de Lei em questão para a análise técnica do IGAM que expediu a Orientação Técnica IGAM nº6.699/2025, o qual será adotado como embasamento ao presente parecer, nos seguintes termos:

A proposição atualiza o valor concedido a título de auxílio alimentação, passando ao total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sob a ótica orçamentária, o projeto de lei em análise atende a previsão do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, eis que **está devidamente acompanhado do impacto financeiro e orçamentário.**

Verificou-se, ainda, na pauta das sessões ordinárias disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal, a tramitação paralela, nesta Casa, do Projeto de Lei nº 1.721, de 20 de março de 2025, que propõe a inclusão do inciso VII no art. 51 da Lei nº 1.687/2025, com o objetivo de inserir previsão específica para a atualização dos valores do vale-alimentação dos servidores públicos municipais do Executivo na LDO.

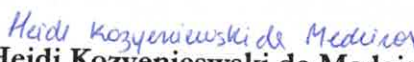
Diante do exposto, opina-se pela viabilidade orçamentaria do Projeto de Lei nº 1.716 de 2025, que dispõe sobre a atualização dos valores do vale-alimentação, estando apto a análise e deliberação soberana em Plenário.

III – Conclusão


Considerando os aspectos orçamentários e financeiros expostos, esta relatoria manifesta-se favoravelmente ao regular prosseguimento Projeto de Lei nº 1.716 de 2025, que dispõe sobre a atualização dos valores do vale-alimentação, cabendo ao Plenário a deliberação soberana quanto ao mérito da proposição.

Sertão Santana, 25 de março de 2025.


Lilian Schwalm Kruger
Presidente da Comissão


Heidi Kozyeniewski de Medeiros
Vice-Presidente da Comissão


Ari Budelon Barbosa
Membro da Comissão


Nilton Luiz Rodrigues Borges
Membro da Comissão

RELATOR

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**